

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF é um instrumento financeiro, criado pela Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000 e regulamentado pelo Decreto nº 22.024, de 21 de março de 2001, gerido por um Conselho Administrativo e Gestor sob a presidência do Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, composto pelos titulares da Secretaria de Estado de Fazenda; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal; Banco de Brasília S.A.; Federação dos trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno e Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento rural no Distrito Federal com ações que permitam o aumento da produção e da produtividade, da renda, da segurança alimentar e a permanência do homem no meio rural.

OBJETIVOS

Conceder garantia necessária à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e aos fundos governamentais do Distrito Federal, para projetos agropecuários que não consigam apresentar outras formas de garantia.

BENEFICIÁRIOS

Produtores rurais, assentados da reforma agrária ou suas cooperativas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF					
Comissionados sem vínculo efetivo					
Requisitados de órgãos do GDF					
Requisitados de órgãos fora do GDF					
Estagiários					
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					
Terceirizados (FUNAP)					
Outros - especificar					
Subtotal					
(-) Cedidos para outros órgãos					
Total Geral					

O Fundo de Aval - FADF foi instituído em 2002 com a finalidade de conceder garantia necessária à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e aos fundos governamentais do Distrito Federal, para projetos agropecuários aos produtores rurais, assentados da reforma agrária ou suas cooperativas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno - RIDE que não consigam apresentar outras formas de garantia, visando o aumento da produção e da produtividade, da renda, da segurança alimentar e a permanência do homem no meio rural. Entretanto a força de trabalho do FADF encontra-se contida na força de trabalho da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural/SEAGRI-DF.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6207 - BRASÍLIA COMPETITIVA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9089 - GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS	552763,0	28038,46	28038,46	27502,16
0001 - GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS-FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL - FADF-DISTRITO FEDERAL	552763,0	28038,46	28038,46	27502,16
TOTAL - 6207 - BRASÍLIA COMPETITIVA	552763,00	28038,46	28038,46	27502,16

Arrecadação 2015

Meses	Taxas de Arrendamentos	Taxas de Aval	Rend. Aplic. Financeira	Total
Janeiro	55.422,45	127,50	0,00	55.549,95
Fevereiro	21.965,90	108,87	5.815,89	27.890,66
Março	33.159,14	0,00	696,86	33.856,00
Abril	35.121,85	0,00	0,00	35.121,85
Maiο	17.488,18	192,73	0,00	17.680,91
Junho	26.827,63	0,00	0,00	26.827,63
Julho	37.600,24	741,86	0,00	38.342,10
Agosto	35.301,66	185,75	0,00	35.487,41
Setembro	33.186,26	400,11	0,00	33.586,37
Outubro*	32.987,03	150,00	0,00	33.137,03
Novembro	2.311,16	139,72	0,00	2.450,88
Dezembro	30.124,28	186,05	0,00	30.310,33
Total	361.495,78	2.232,59	6.512,75	370.241,12

Arrecadação 2016

Meses	Arrendamentos	Taxas de Aval	Aplic. Financeira	Total
Janeiro	36.110,21	-	-	36.110,21
Fevereiro	18.396,74	-	-	18.396,74
Março	47.597,85	-	-	47.597,85
Abril	115.329,22	-	-	115.329,22
Maiο	95.658,84	-	-	95.658,84
Junho	55.809,61	-	-	55.809,61
Julho	28.090,92	-	-	28.090,92
Agosto	29.036,36	-	-	29.036,36
Setembro	56.416,49	-	-	56.416,49
Outubro	12.223,77	-	-	12.223,77
Novembro	25.634,03	-	-	25.634,03
Dezembro	84.309,99	-	-	84.309,99
Total	604.614,03	-	-	604.614,03

Arrecadações 2017

Meses	Taxas de Arrendamentos	Taxas de Aval	Rend. Aplic. Financeira	Total
Janeiro	23.801,60			23.801,60
Fevereiro	39.704,36			39.704,36
Março	61.649,55			61.649,55
Abril	31.215,65			31.215,65
Maiο	42.703,38			42.703,38
Junho	73.061,23			73.061,23
Julho	42.664,56			42.664,56
Agosto	78.365,75			78.365,75
Setembro	5.746,03			5.746,03
Outubro*	5.504,34			5.504,34
Novembro	12.415,33			12.415,33
Dezembro	41.032,89	658,20		41.691,09
Total	457.864,67	658,20		458.522,87

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Meses	Taxas de Arrendamentos	Taxas de Aval	Rend. Aplic. Financeira	Total
-------	------------------------	---------------	-------------------------	-------

Arrecadações 2018

Meses	Taxas de Arrendamentos	Taxas de Aval	Rend. Aplic. Financeira	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	21.085,76	0,00	0,00	21.085,76
Março	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	95.806,90	0,00	0,00	95.806,90
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro				
Dezembro				
Total	116.892,66	0,00	0,00	116.892,66

RESUMO DAS ARRECADAÇÕES

2015 a 2018 até 31/10	Arrendamentos	Taxas de Aval	Rend. Aplic. Financeira	Total
2015	361.495,78	2.232,59	6.512,75	370.241,12
2016	604.614,02	0,00	0,00	604.614,02
2017	457.864,67	658,20	0,00	458.522,87
2018 (janeiro a 31/10)	116.892,66	0,00	0,00	116.892,66
Total	1.540.867,13	2.890,79	6.512,75	1.550.270,67

RESUMO DOS AVAIS CONCEDIDOS

Ano	Beneficiários da garantia*						Geral		
	BRB			FDR/SEAGRI			R\$ C. Aval	R\$ Garantias	R\$ Financiamento
	C. Aval	R\$ Garantias	R\$ Financiamento	C. Aval	R\$ Garantias	R\$ financiamento			
2013	17	501.887,46	1.137.901,05	23	503.338,96	2.002.778,27	40	1.005.226,42	3.140.679,32
2014	24	421.107,83	1.426.396,52	12	270.112,57	1.350.665,84	36	691.220,40	2.777.062,36
2015	9	194.384,45	646.962,13	14	315.847,87	1.527.163,29	23	510.232,32	2.174.125,42
2016	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2017	0	0,00	0,00	3	217.811,20	463.454,00	3	217.811,20	463.454,00
2018	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Total	50	1.117.379,74	3.211.259,70	52	1.307.110,60	5.344.061,40	102	2.424.490,34	8.555.321,10

REGISTRO DOS AVAIS CONCEDIDOS EM 2013 ATIVOS EM 31/10/2018

Nº	Beneficiário	Nº Processo	Emissão	Valor R\$	Contrato	Venc.	R\$ Financ.
2013/001	FDR	070.000.704/2013	17/05/2013	35.000,00	NCR-2013/008	08/07/2018	50.000,00
2013/003	BRB	070.000.832/2013	27/06/2013	27.859,70		20/07/2023	129.422,00
2013/004	FDR	070.000.870/2013	20/08/2013	21.800,00	CRP-2013/002	28/05/2021	109.000,00
2013/005	FDR	070.000.823/2013	20/08/2013	12.291,00	CRP-2013/015	25/10/2020	40.970,00
2013/006	BRB	070.001.150/2013	11/09/2013	38.672,48	EAI-2013/1563	21/06/2023	128.908,27
2013/008	BRB	070.001.293/2013	11/09/2013	33.105,00	EAI-2013/1463	16/05/2022	110.350,00

2013/009	BRB	070.001.176/2013	11/09/2013	8.418,90	EAI-2013/1097	10/07/2022	28.063,00
2013/010	BRB	070.001.164/2013	11/09/2013	22.331,76	EAI-2013/1073	13/07/2023	74.439,20
2013/011	BRB	070.001.123/2013	11/09/2013	38.130,00	EAI-2013/1196	25/10/2020	127.100,00
2013/012	BRB	070.001.136/2013	11/09/2013	49.968,60	EAI-2013/1497	21/09/2023	122.408,44
2013/013	FDR	070.001.084/2013	07/10/2013	26.400,00	CRP-2013/014	16/10/2020	132.000,00
2013/014	FDR	070.001.302/2013	07/10/2013	25.800,00	CRP-2013-023	20/11/2021	129.000,00
2013/015	FDR	070.001.249/2013	07/10/2013	5.172,56	CRP-2013/021	18/11/2021	25.862,82
2013/016	FDR	070.001.083/2013	07/10/2013	7.445,92	CRP-2013/033	09/12/2021	37.229,59
2013/017	FDR	070.001.082/2013	07/10/2013	30.335,63	CRP-2013/018	11/05/2019	101.118,74
2013/018	FDR	070.001.299/2013	11/10/2013	30.000,00	CRP-2013/025	25/11/2021	150.000,00
2013/019	FDR	070.000.938/2013	11/10/2013	12.000,00	CRP-2013/017	07/11/2021	150.000,00
2013/020	FDR	070.001.060/2013	11/10/2013	32.772,00	CRP-2013/024	25/11/2021	109.240,00
2013/021	FDR	070.001.177/2013	11/10/2013	35.700,00	NCR-2013/013	04/08/2018	51.000,00
2013/022	FDR	070.001.262/2013	11/10/2013	29.785,55	CRP-2013/016	01/11/2021	148.947,74
2013/023	FDR	070.001.303/2013	21/10/2013	25.800,00	CRP-2013/022	01/11/2021	129.000,00
2013/025	BRB	070.001.561/2013	01/11/2013	9.599,00		16/02/2022	31.996,65
2013/027	BRB	070.001.480/2013	01/11/2013	41.700,00		18/09/2023	123.400,00
2013/028	FDR	070.001.661/2013	01/11/2013	9.841,90	CRP-2013/036	12/12/2021	32.806,34
2013/029	BRB	070.001.719/2013	01/11/2013	27.822,07		20/01/2022	92.740,22
2013/030	BRB	070.001.735/2013	01/11/2013	8.308,73		20/03/2023	19.387,00
2013/031	BRB	070.001.294/2013	01/11/2013	34.879,57		21/07/2022	49.827,96
2013/032	BRB	070.001.709/2013	01/11/2013	12.668,90		21/06/2023	42.229,68
2013/033	FDR	070.001.644/2013	01/11/2013	28.760,00	CRP-2013/037	10/09/2021	143.800,00
2013/035	FDR	070.001.722/2013	01/11/2013	24.660,00	CRP-2013/030	06/12/2019	123.300,00
2013/036	FDR	070.001.777/2013	01/11/2013	26.520,00	CRP-2013/038	26/06/2021	132.600,00
2013/037	FDR	070.001.776/2013	01/11/2013	45.000,00	CRP-2013/026	04/12/2021	150.000,00
2013/038	FDR	070.001.260/2013	01/11/2013	4.420,00	CRP-2013/031	06/12/2019	22.100,00
2013/039	FDR	070.001.600/2013	01/11/2013	6.608,61	CRP-2013/029	06/12/2018	33.043,04
34				829.577,88			3.081.290,69

REGISTRO DOS AVAIS CONCEDIDOS EM 2014 ATIVOS EM 31/10/2018

Nº	Beneficiário	Nº Processo	Emissão	Valor R\$	Contrato	Venc.	R\$ Financ.
2014/001	FDR	070.000.327/2014	07/04/2014	28.648,20	CRP-2014/002	14/11/2022	143.341,00
2014/002	FDR	070.000.348/2014	07/04/2014	29.960,00	CRP-2014/005	05/06/2021	149.800,00
2014/003	FDR	070.000.404/2014	07/04/2014	26.400,00	CRP-2014/001	07/02/2022	132.000,00
2014/004	BRB	070.000.630/2014	28/04/2014	6.897,58		17/08/2021	22.991,92
2014/005	FDR	070.000.562/2014	28/04/2014	4.200,00	CRP-2014/004	20/02/2020	21.000,00
2014/006	BRB	070.000.813/2014	11/06/2014	10.012,05		28/03/2021	33.373,47
2014/007	BRB	070.001.010/2014	11/06/2014	38.070,00		21/09/2023	126.900,00
2014/008	BRB	070.001.012/2014	11/06/2014	10.012,04		20/04/2020	33.373,47
2014/009	FDR	070.000.820/2014	11/06/2014	17.749,09	CRP-2014/009	28/04/2022	88.745,42

Wmn
R
Ry



2014/010	FDR	070.000.826/20014	11/06/2014	30.000,00	CRP-2014/008	04/08/2022	150.000,00
2014/011	FDR	070.000.8285/2014	11/06/2014	25.520,00	CRP2014/006	08/04/2022	127.600,00
2014/012	FDR	070.000.596/2014	11/06/2014	21.774,34	CRP-2014/007	14/07/2022	108.871,71
2014/013	BRB	070.001.472/2014	28/08/2014	25.000,00		21/04/2022	99.422,00
2014/014	BRB	070.001.471/2014	28/08/2014	24.987,14		16/06/2024	138.890,48
2014/015	BRB	070.001.465/2014	28/08/2014	25.000,00		15/06/2022	109.047,62
2014/016	BRB	070.001.461/2014	28/08/2014	24.988,57		21/03/2024	126.128,58
2014/022	FDR	070.002.622/2014	26/09/2014	18.840,94	CRP-2014-011	20/10/2022	92.404,71
2014/025	BRB	070.002.146/2014	18/11/2014	24.272,05		20/09/2023	80.906,82
2014/027	FDR	070.001.755/2014	18/11/2014	5.100,00	CRP-2014/014	30/12/2018	25.500,00
2014/032	FDR	070.002.181/2014	18/11/2014	25.000,00	CRP-2014/013	23/12/2022	125.000,00
2014/036	FDR	070.001.743/2014	18/11/2014	29.700,00	CRP-2015-002	05/05/2023	148.500,00
21				452.132,00			1.951.797,20

REGISTRO DOS AVAIS CONCEDIDOS EM 2015 ATIVOS EM 31/10/2018

Nº	Beneficiário	Nº Processo	Emissão	Valor R\$	Contrato	Venc.	R\$ Financ.
2015/002	FDR	070.000.970/2015	21/07/2015	25.249,60	CRP-2015/009	28/02/2023	126.248,00
2015/003	FDR	070.001.056/2015	21/07/2015	25.771,43	CRP-2015/005	02/09/2022	128.857,15
2015/004	FDR	070.000.966/2015	21/07/2015	30.000,00	CRP-2015/010	30/09/2023	150.000,00
2015/005	FDR	070.000.969/2015	21/07/2015	25.249,60	CRP-2015/011	30/03/2023	126.248,00
2015/006	FDR	070.000.964/2015	21/07/2015	29.000,00	CRP-2015/001	04/09/2023	145.000,00
2015/008	FDR	070.000.480/2015	02/07/2015	11.900,00	CRP-2015/003	02/09/2022	59.500,00
2015/017	FDR	070.001.257/2015	03/11/2015	27.240,00	CRP-2015/017	14/12/2023	136.200,00
2015/018	FDR	070.000.975/2015	03/11/2015	10.200,00	CRP-2015/013	25/11/2023	51.000,00
2015/019	FDR	070.001.330/2015	20/12/2015	27.010,30	CRP-2015/020	20/12/2023	135.086,49
2015/020	FDR	070.001.347/2015	03/11/2015	19.283,08	CRP-2015/014	09/12/2023	99.103,85
2015/021	FDR	070.001.382/2015	03/11/2015	12.600,00	CRP-2015/012	17/08/2023	63.000,00
2015/022	FDR	070.001.671/2015	03/11/2015	15.343,86	CRP-2015/002	19/11/2018	21.919,80
2015/023	FDR	070.001.371/2015	03/11/2015	30.000,00	CRP-2015/002	02/02/2024	150.000,00
13				288.847,87			1.392.163,29

REGISTRO DOS AVAIS CONCEDIDOS EM 2017 ATIVOS EM 31/10/2018

Nº	Beneficiário	Nº Processo	Emissão	Valor R\$	Contrato	Venc.	R\$ Financ.
2017/001	FDR	070.000.295/2017	18/11/2017	35.536,20	CRP-2017/001	05/01/2022	199.900,00
2017/002	FDR	070-00011306/2017-97	11/12/2017	100.000,00	NCR-2017/023	05/01/2013	148.000,00
2017/003	FDR	070-0001294/2017-09	11/12/2017	82.275,20	NCR-2017/024	05/01/2022	200.000,00
3				217.811,40			547.900,00

TOTAL DOS AVAIS CONCEDIDOS - ATIVOS EM 31/10/2018

Ano	Quantidade	Beneficiário	R\$ Aval	R\$ Financiamento
2013	13	BRB	353.464,61	1.080.272,42
	21	FDR	476.113,17	2.001.018,27
Total	34		829.577,78	3.081.290,69
2014	09	BRB	189.239,43	771.034,36
	12	FDR	262.892,57	1.180.762,84
Total	21		452.132,00	1.951.797,20
2015	13	FDR	288.847,87	1.392.163,29
Total	13		288.847,87	1.392.163,29
2016	00		0,00	0,00
Total	00		0,00	0,00
2017	03	FDR	217.811,40	547.900,00
Total	03		217.811,40	547.900,00
TOTAL GERAL	71		1.788.369,05	6.973.151,18

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A signature in blue ink.
 - Middle right: A large blue 'M' or 'W' mark.
 - Bottom right: A blue 'R' mark.
 - Bottom center: A blue circular stamp or mark.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

O Fundo de Aval - FADF foi instituído em 2002 com a finalidade de conceder garantia necessária à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e aos fundos governamentais do Distrito Federal, para projetos agropecuários aos produtores rurais, assentados da reforma agrária ou suas cooperativas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno - RIDE que não consigam apresentar outras formas de garantia, visando o aumento da produção e da produtividade, da renda, da segurança alimentar e a permanência do homem no meio rural.

A alavancagem de garantia do FADF é limitada em até cinco vezes o seu patrimônio líquido financeiro, sendo suspensas as operações sempre que a inadimplência atingir 5% (cinco por cento), sendo honrada a garantia somente em caso de inadimplemento por parte dos beneficiários. Frise-se, até o final do mês de outubro de 2018 não houve nenhum pedido de honra do Aval.

Com exceção do FDR, note-se pouca aceitação das Garantias ofertadas pelo FADF. Por exemplo: o BRB que já utilizou as garantias relata às dificuldades impostas pela legislação do Fundo, pois, para fazer jus à honra do aval, o beneficiário deverá primeiramente ajuizar a ação contra o devedor o que torna o processo demorado e dispendioso. O PROSPERA, programa da Secretaria de Trabalho do DF não aderiu às garantias do FADF alegando as mesmas dificuldades encontradas pelo BRB.

Neste sentido foi autuado o processo 00070-00011402/2017-35, propondo alteração na Lei do FADF, permitindo a honra do aval, com a inscrição do devedor no SERASA, ficando a cargo do FADF, a ação de execução judicial em desfavor do devedor da operação do aval honrado.

Atualmente as garantias disponibilizadas pelo FADF estão limitadas em R\$ 100.000,00 e R\$ 1.000.000,00, por operação, respectivamente, para produtores rurais individualmente e Cooperativas agropecuárias sendo que para a liberação da Carta de Aval será cobrado do beneficiário 0,2%, (zero vírgula dois por cento), pro rata, multiplicado pelo número de anos do contrato, sobre o valor da garantia complementar do FADF, durante a vigência da operação, a título de Taxa de Concessão de Aval - TCA.

Desde as primeiras operações do FADF, iniciadas em 2013 foram disponibilizados R\$ 2.424.490,34, garantindo R\$ 8.555.321,10 para 102 (cento e dois) projetos agropecuários, dos quais 71 (setenta e um) continuam com suas garantias ativas, comprometendo R\$ 1.788.369,15 saldo financeiro do Fundo.

A Lei complementar nº 925/2017 (art. 21 parágrafo único), determina que o saldo financeiro positivo do FADF apurado em balanço, ao final de cada exercício, será automaticamente transferido para o Tesouro do Distrito Federal, diminuindo sistematicamente os recursos do Fundo.

Ainda, em relação o superávit financeiro, foi autuado o processo nº 00070-00011796/2017-21, solicitando a Secretária de Estado de Fazenda do DF o retorno dos valores revertidos ao Tesouro para atender as demandas já assumidas pelo Fundo, Todavia, a Governança-DF decidiu não autorizar o retorno dos recursos ao FADF.

Outro fato que vêm diminuindo os recursos do Fundo é a nova modalidade de contratos de arrendamentos das terras públicas do DF, instituída pelo Decreto Distrital nº 31.084, de 25/11/2009 c/c Lei nº 5.803, de 11/01/2017, que passaram a ser firmados com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. A Companhia entende que os valores arrecadados por esta modalidade não devem ser repassadas ao FADF. Todavia, a Lei nº 5.024/2013 prevê o repasse de 70% para o Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR e 30% para o FADF, da receita arrecadada com a concessão de uso ou o arrendamento de imóveis rurais.

Preocupado com a diminuição dos recursos, deste o exercício de 2015, o FADF vêm abordando o tema em seus relatórios anuais de atividades. Em maio de 2015 foi autuado o processo de nº 0370-000093/2015, pela Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, propondo projeto de lei para alterar as Leis do nº 4.726/2011 e nº 5.024/2013, visando o aprimoramento de suas redações, especialmente no que se refere às taxas de arrendamentos das terras públicas do Distrito Federal, inclusive, com manifestações favoráveis da TERRACAP e da SEAGRI sobre a divisão das receitas.

Ainda no processo nº 0370-000093/2015, a Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão/SUOP, por intermédio do Despacho SEI! id. 4537003, não vislumbrou óbice à tramitação do referido projeto de lei, porém a Subsecretaria de Políticas Públicas do DF, por intermédio da Nota Técnica nº 93, SEI! id. 6563171, entendeu que o FADF reduziria suas receitas e, a Unidade e Apoio à Governança da SEPLAG, segundo o Despacho SEPLAG/GAG/UAG. SEI! id. 7569562, não autorizou a sequência dos autos, fulminando com a pretendida alteração.

O mencionado projeto de lei propõe modificar o valor percentual para 35% para o FDR, 15% para FADF e 50% para a TERRACAP, da receita arrecadada com a retribuição anual das concessões de uso, concessões de direito real de uso, arrendamento e outras, referentes à utilização das terras públicas rurais do DF e pessoas jurídicas pertencentes à sua administração indireta e 20% da receita arrecadada com a venda dos imóveis rurais pertencentes ao DF.

Todavia, há que se levar em consideração que anteriormente a taxa de arrecadação, por hectare era de R\$ 19,61, cobrado pela SEAGRI e atualmente R\$ 70,63, cobrado pela TERRACAP. Assim, entendemos que o FADF não perderia receitas, aliás, poderia até incrementar sua arrecadação, pondo fim ao impasse que, da maneira como se encontra esta sendo prejudicial ao FADF.

Quanto à arrecadação para o exercício de 2018 foi previsto o recebimento de R\$ 194.095,70, oriundos das taxas de arrendamento, porém, observa-se até 31/10/2018 o Fundo havia arrecadado somente R\$ 116.892,66 e com tendência a reduzir. Frisa-se, em perdurar esta situação o FADF estará desprovido desta fonte de recurso.

Todavia, há que se levar em consideração que anteriormente a taxa de arrecadação, por hectare era de R\$19,61, cobrado pela SEAGRI e, atualmente R\$ 70,63, cobrado pela TERRACAP. Assim, entendemos que o FADF não perderia receitas, aliás, poderia até incrementar sua arrecadação, pondo fim ao impasse que, da maneira como se encontra esta sendo prejudicial ao Fundo.

Senão vejamos a arrecadação com as taxas de arrendamentos, nos últimos exercícios, despencando de R\$ 50.384,50 em 2016 para R\$ 16.892,66 em 2018 e, com tendência a zerar:

Ano	2016 (12 meses)	2017 (12 meses)	2018 - até 31/10 (10 meses)
Taxas de arrendamentos	604.614,02	457.864,67	116.892,66
Média mes	50.384,50	38.155,39	11.689,27



Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Assim, com a reversão do superávit para a conta do Tesouro do DF, determinado pela Lei Complementar nº 925/2017 e não podendo contar com as taxas de arrendamentos o FADF, doravante poderá enfrentar escassez de recursos para sua operacionalização, prejudicando o cumprimento das metas, principalmente quanto às garantias assumidas anteriormente.

Por estes motivos sugerimos reabrir as tratativas com a Casa Civil (processo nº 0370-000093/2015) no sentido de adequar a nova realidade dos contratos de arrendamentos das terras públicas do Distrito Federal, que estão sendo firmados com a TERRACAP e rever a legislação do FADF no sentido de não permitir que o saldo financeiro positivo do Fundo apurado em balanço, ao final de cada exercício, seja automaticamente transferido para o Tesouro do Distrito Federal.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD

Telefone: (00)30511-1116 e-mail de contato: wagnerclifford@gmail.com

Assinatura: _____

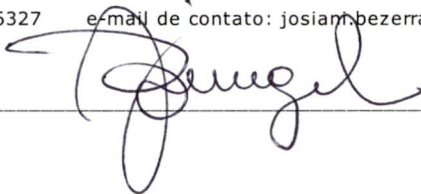


RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: JOSIANI BRINGEL BEZERRA

Telefone: (61) 3051-6327 e-mail de contato: josiani.bezerra@seagri.df.gov.br

Assinatura: _____

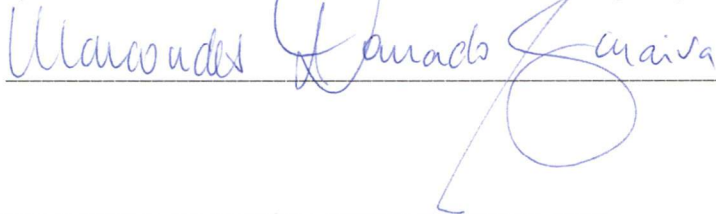


RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: MARCONDES DOURADO SARAIVA

Telefone: (61)3051-1632 e-mail de contato: marcondes.saraiva@seagri.df.gov.br

Assinatura: _____



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ARGILEU MARTINS DA SILVA

Telefone: (61)3051-6302 e-mail de contato: gabinete@seagri.df.gov.br

Assinatura: _____



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: ANDERSON DO CARMO DINIZ

Telefone: (61)3051-6307 e-mail de contato: anderson.diniz@seagri.df.gov.br;andersoncarmodiniz@hotmail.com

Assinatura: _____

